



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2017

"Autoriza a contratação temporária de um Atendente de Consultório Dentário."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Atendente de Consultório Dentário, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O vencimento da função será de R\$ 755,15 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), acrescido de parcela complementar para atingir o valor do salário mínimo vigente.

Parágrafo único - o vencimento sera reajustado na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de no máximo 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Atendente de Consultório Dentário correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 29 dias do mês de Março de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de Março de 2017.


Raquel Reisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento